



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**
CAPITAL
CATARINENSE
DAS HORTALIÇAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Processo Administrativo n. 95/2021

Pregão Presencial n. 73/2021

Resposta a recurso administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Crestini Comércio Eireli, referente ao resultado do certame do processo administrativo, alegando a inexecutabilidade da proposta apresentada pela empresa NCL pavimentação Ltda Me.

É a síntese do necessário.

I. Da admissibilidade do recurso

Mesmo não tendo apresentado intenção recursal na data da sessão, os fatos serão analisados pela comissão.

As razões recursais foram protocolizadas pelas empresas todas dentro do prazo legal.

II. Do mérito

A recorrente alega que a proposta final apresentada pela empresa vencedora do certame é inexequível.

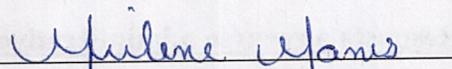
Na data e hora da sessão, estavam presentes as 3 empresas participantes bem como seus representantes legais. Após a fase de credenciamento e cadastro de proposta, seguiu a fase de lances, sendo que a empresa Crestini Comércio Eireli apresentou valor de R\$ 31,00 e após declinou em seu lance.

A empresa Verlich Empreiteira de Mão de Obra Eireli e a empresa NCL Pavimentação LTDA ME, seguiram a fase de lances na qual ficou como vencedora do item pelo valor de R\$ 13,00 reais.

Neste caso, a proposta apresentada não demonstra, em tese inexecutabilidade, percebendo a viabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora é muito próxima a empresa que ficou em segundo lugar.

Com isso, baseada no parecer jurídico emitido pelo procurador municipal, o recurso apresentado será indeferido, mantendo a empresa NCL Pavimentações LTDA ME como vencedora do presente certame.

Antônio Carlos/SC, 22 de junho de 2021



Mirlene Manes
Pregoeira Municipal